

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



#### TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Necessidade da Administração: aquisição de computadores e notebooks



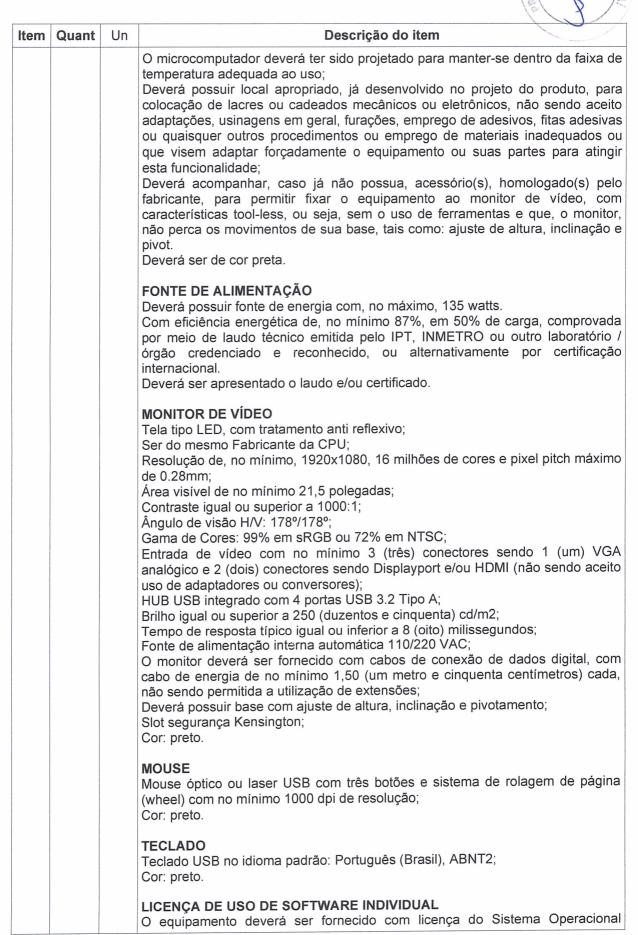
O presente termo tem por objeto a aquisição de computadores e notebooks, para os setores administrativos, Conselho Tutelar e serviços geridos pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

Os objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Quant	Un	Descrição do item
01	39	Un	CÓD. 72373 – Computador Mini e Monitor de vídeo Administrativo.
			PLACA MÃE  Deverá possuir 2 (dois) slots SO-DIMM, DDR4 ou superior;  Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo, 1 (uma) no padrão VGA analógico e duas no padrão digital (Displayport e HDMI), com suporte a até 3 (três) monitores independentes.  Sendo aceito uso de adaptadores ou conversores somente se o dispositivo possuir 2 (duas) saídas do mesmo padrão.  Deverá possuir controlador integrado serial sata 6.0 Gb/s;  Deverá possuir, no mínimo, 1 (um) slot M.2 para unidades SSD PCIe-X4;  Deverá possuir chipset da mesma marca do processador;  Deverá possuir údio com codec de alta definição (HD);  Deverá possuir áudio com codec de alta definição (HD);  Deverá possuir ónip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;  Deverá possuir no mínimo 5 (cinco) portas USB das quais 4 (quadro) portas do tipo USB 3.2;  Interface de Rede Sem Fio:  Interface de rede sem fio "COMBO" padrão WIFI 6e (2x2) e Bluetooth 5.0;  Tri Band: 2.4, 5.0 e 6.0 GHz;  Instalada em slot PCI-E/M.2 ou integrada;  Possuir 2 (duas) antenas; sendo admitido o uso de, no máximo, 1 (uma) antena externa;  Com certificação da WIFI-ALLIANCE (www.wi-fi.org), para Wi-Fi CERTIFIED 6 release 2, a, b, g, n, ac; WPA2 (Personal e Enterprise), WPA3 (Personal e Enterprise) e WMM. Informar Marca/Modelo da placa ofertada;  A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização.  BIOS  BIOS  BIOS  BIOS  BIOS residente em flash ROM. Totalmente compatível com o padrão UEFI;
			Com suporte a Plug-and-Play e atualizável por software, tipo flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do



14	0	1.1	Deceriose de item					
Item	Quant	Un	Descrição do item					
			fabricante do equipamento na internet; BIOS desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante; Registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; Suportar o recurso WOL (Wake On Lan) e PXE (Pre-boot Execution Enviroment); Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (desktop management interface) 2.0 ou WMI (windows management instrumentation) e CIM (common information model) e total compatibilidade com a norma ACPI (advanced configuration and power interface). SMBIOS (system management bios); O fabricante deve ser registrado na "Membership List" na categoria "Promoters" do Unified Extensible Firmware Interface Forum, acessível pelo website <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a> , visando atestar que seus equipamentos estão em					
		conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.  PROCESSADOR  Processador com performance, mínima, de 13.000 (treze mil) pontos, no Performance Test 10 da passmark® software;  O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de benchmark, disponíveis em: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> ;  Processador com gráfico integrado;  Lançado a partir do ano de 2023;  Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i3-13100T, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, aferidos pelo Passmark®. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado.						
			MEMÓRIA RAM  No mínimo 8 GB tipo DDR4 3200 MT/s ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento;  * deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64 GB;					
			ARMAZENAMENTO  * Deverá possuir uma unidade primária de disco SSD de 256GB, formato M.2, interface PCle-x4 NVME;  * possuir taxas de leitura e escrita de, no mínimo, 3000 MB/s para leitura e, 2000 MB/s para escrita;  * informar Marca/Modelo da unidade ofertada;					
			Padrão MINI ITX, com volume máximo de 1.249cm³; Deverá permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (HDD, SSD (exceto unidades M.2), memórias e placas de expansão); Deverá possuir 2 (duas) portas USB 3.2 frontais ou superior; Possuir chave liga/desliga e LEDs indicativos de computador ligado e de acesso ao SSD; Possuir no mínimo: 1 (uma) baia 2,5" funcional interna disponível; Possuir sensor de intrusão; Alto-falante integrado ao gabinete e diretamente conectado ao sistema de áudio da placa mãe;					





Item	Quant	Un	Descrição do item					
			Microsoft® Windows 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil); Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (tipo quick restore), com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador, conforme citado neste edital.					
			SISTEMA DE DIAGNÓSTICO O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou bips) para facilitar a identificação do componente que esteja com problema; Deverá possuir grupos de mensagens de erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware a fim de permitir que os técnicos ou o próprio usuário possam verificar: Se o equipamento atende a todas as exigências de configuração de componentes requisitados no edital; Se o equipamento apresenta (ou não) problemas de hardware, durante e após o período de garantia; Deve, o equipamento, dispor de aplicativo para diagnóstico de problemas comas seguintes características: A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1F12); O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: o fabricante e modelo do equipamento; o modelo do processador; o tamanho e velocidade da memória RAM; data e versão de firmware do equipamento; o modelo e a capacidade do disco rígido ou disco de estado sólido; O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: memória e unidade de armazenamento.					
			GARANTIA  O equipamento proposto deverá possuir garantia de 60 (sessenta) meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças e softwares OEM embarcados, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada;  A abertura do gabinete pelo licitante não pode afetar a garantia;  O prazo de solução do chamado de garantia deverá ser de, no máximo, 5 dias úteis;  A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e e-mail para abertura de chamados técnicos;  A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo;  O atendimento não poderá ficar limitado apenas a parte de hardware, deverá também oferecer suporte sobre o software OEM instalado em fábrica;  Deverá disponibilizar um ponto de contato único para acompanhamento dos chamados técnicos, evitando que a contratante seja atendida por diversos atendentes diferentes;  Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada;  Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo					



Item	Quant	Un	Descrição do item
Item	Quant	Un	equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE.  A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;  Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;  Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento;  Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do
			e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços.  CERTIFICAÇÕES  Deverá ser apresentado catálogo completo ESPECÍFICO DO ITEM ofertado para análise da especificação técnica (não sendo permitido catálogo genérico da série do item/equipamento ofertado);  Deverá ser apresentado certificado de aderência à Portaria 170/12 do INMETRO ou outra a que venha substituí-la, sendo aceitas normas equivalentes internacionais;  O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir Certificação ISO 9001:2015 em plena validade;  O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade;  Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction o Certain Hazardous Substances);  O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em <a href="https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl">https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl para o Windows 11 x64 ou deverá(ão) ser apresentado(s) certificado(s) de compatibilidade do equipamento emitidos pela Microsoft;  Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD" ou "LEADERSHIP". O certificado será conferido através de acesso a pagina <a href="https://www.dmtf.org/about/list/">https://www.dmtf.org/about/list/</a>. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída;  O Monitor deverá possui certificação referente à baixa emissão de luz azul.</a>
			"TÜV Rheinland Low Blue Light (Hardware Solution)" disponível em <a href="http://www.certipedia.com">www.certipedia.com</a> ; O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA ou possuir certificação válida ISO 45001 para garantia de conformidade com as questões de qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, <a href="http://www.responsiblebusiness.org/about/members">http://www.responsiblebusiness.org/about/members</a> ou apresentar o Certificado ISO 45001 válido; O fabricante deve ser membro do Green Eletron <a href="http://greeneletron.org.br">http://greeneletron.org.br</a> , ou comprovar a existência de programa próprio de logística reversa de produtos eletroeletrônicos; Deverá apresentar comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica ou que possuam peças e/ou partes pertencentes ao uso da linha

Item	Quant	Un	Descrição do item						
			doméstica e/ou não pertencentes à linha corporativa.						
			EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES  Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas;  * todos os acessórios deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuírem a marca do computador;  Todo, o conjunto, deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante;  Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes;  A simples REPETIÇÃO de todo este conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;  A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.						
			DOCUMENTAÇÃO  Deverá ser apresentado o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica (não sendo aceito catálogo/ manuais/ declarações genéricas que não detalhem na TOTALIDADE as características técnicas específicas do item/equipamento ofertado), sob pena de desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do fabricante do equipamento.						
			DA EMBALAGEM DO EQUIPAMENTO A fim de garantir o correto descarte e facilitar a triagem dos resíduos que serão encaminhados à reciclagem, deverão as embalagens (de plásticos, papelão e outros) do equipamento possuir identificação do nível de reciclagem, devendo esta estar em conformidade com as normas e simbologias da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)						
02	11	UN	CÓD. 72373 – Computador Mini e Monitor de vídeo Administrativo (mesma descrição do item 01).						
			# ITEM EXCLUSIVO ME/EPP #						
	N/C UN		PLACA MÃE  Deverá possuir 1 (uma) saída de vídeo integrada no padrão HDMI ou outro tipo de porta com adaptador apropriado para disponibilizar conectividade HDMI;  Deverá possuir chipset da mesma marca do processador;  Deverá possuir 1 controlador de rede ethernet gigabit com suporte a PXE e Wake-On-LAN;  Deverá possuir placa de rede sem fio (wireless) embutida no padrão 802.11 AX (2x2) instalado em slot m.2;  Deverá possuir interface Bluetooth 5.0 ou superior;  Deverá possuir áudio com codec de alta definição (HD);  Deverá possuir conectores integrados de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido (serão aceitos conectores do tipo combo);  Deverá possuir leitor biométrico de impressões digitais;  Deverá possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;  Possuir 4 (quatro) portas USB no total, sendo, 01 (uma) porta USB 3.2 energizada e, deverá possuir, 1 (uma) porta no padrão USB 3.2 tipo C, com						



ltem	Quant	Un	Descrição do item			
			capacidade de transmitir sinal de vídeo e carregar o equipamento simultaneamente, permitindo conexão única entre o notebook e unidades externas de armazenamento; Deverá suportar a instalação de, pelo menos, uma unidade de armazenamento (M.2); A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização.			
	BIOS BIOS residente em flash ROM, totalmente compatível com o padrão UEFI; Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROI sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do site of fabricante do equipamento na internet; BIOS desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos o copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções e regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante; Deverá possibilitar a inserção de código de identificação do equipament (número de registro patrinnonial), recuperável por software de gerenciamento. Deverá possuir mecanismo de hardware e, ou software ou, mesmo ambos e conjunto que, executem auto reparo da BIOS quando for detectada algun quebra na integridade por existência de informações corrompidas o adulteradas através de uma cópia da BIOS mantida no próprio hardware o equipamento; Suportar o recurso WOL (Wake On Lan) e PXE (Pre-Boot Execution Enviroment); Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (desktop manageme interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation) e CIM (Commo Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advance Configuration and Power Interface). SMBIOS (System Management Bios); Deverá permitir configurar senha para, no mínimo, Power-On e acesso unidade de armazenamento (HDD/SSD) e acesso às configurações de BIOS; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" na categoria "Promoter do Unified Extensible Firmware Interface Forum, acessível pelo websi <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a> , visando atestar que seus equipamentos estão e conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.					
			PROCESSADOR Pertencente das linhas Intel CORE I5 12ª Ger ou AMD RYZEN 5 7000 ou mais recente, lançados no mercado a partir de 2022; 6 núcleos físicos e 12 Threads Deverá ser modelo especificamente desenvolvido para dispositivos móveis com processo de fabricação em litografia de, no máximo, 10nm; Deverá suportar tecnologia de virtualização em nível de hardware; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de benchmark, disponíveis em: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> ; Processador com gráfico integrado; Para efeitos de referência, será usado o processador Intel CORE I5-1235U ou o, AMD RYZEN 5 7530U, de acordo com a plataforma ofertada. Serão aceitos outros processadores, de características técnicas diferentes, de performance igual ou superior, desde que, se respeite a linha de processadores solicitada, CORE I5 ou RYZEN 5 seja do mesmo ano de lançamento ou mais recente e aferido pelo Passmark versão 10 ou versão mais atual;  MEMÓRIA RAM No mínimo 16 GB instalados, do tipo DDR4 3200 MT/s ou superior, operando			



Item	Quant	Un	Descrição do item				
			em dual-channel, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 32 GB.				
			INTERFACE DE VÍDEO  Deverá ser do tipo integrada ao processador e compatível com DirectX 12.				
			ARMAZENAMENTO Deverá possuir disco de estado sólido (SSD) de, no mínimo, 512 GB, interface PCIe-x4 NVME M.2. Possuir taxas de leitura e escrita de, no mínimo, 2500 MB/s para leitura e, 1500 MB/s para escrita; Informar Marca/Modelo da unidade ofertada;				
			GABINETE  Deverá ser resistente a pequenos choques;  Deverá ser compatível com certificações militares MIL-STD-810H;  Deverá possuir botão liga/desliga;  Deverá possuir alto-falantes estéreo e microfones duplos com capacidade de redução de ruídos do ambiente;  Deverá permitir a instalação de dispositivo antifurto do tipo Kensington ou Noble (dispositivo de travamento);  Não deverá existir qualquer adaptação no gabinete destinada a implementar o sistema de segurança;  O peso máximo do conjunto (notebook com bateria instalada) deverá ser de, no máximo, 1.6kg (mil seiscentas gramas);  Altura máxima permitida do gabinete é de 20mm;  O notebook deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso;  Deverá ser de cor preta.				
			FONTE DE ALIMENTAÇÃO / BATERIA  Deverá possuir fonte de alimentação com potência mínima de 60W, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 Vac (+/-10%), 50-60hz, com seleção automática de tensão;  Deverá possuir bateria integrada ao gabinete que permita autonomia mínima de 11 horas, comprovada por catálogo ou declaração do fabricante;  Deverá oferecer suporte a carga rápida.  DISPOSITIVO APONTADOR  Deverá possuir mouse embutido do tipo touch pad ou click pad com 2 botões;				
			TECLADO Teclado retro iluminado acoplado ao gabinete no padrão ABNT2.; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; Deverá possuir controles de mudo e de volume do sistema de som integrado reguláveis através de teclas funcionais; Deverá possuir proteção contra líquidos.				
			TELA  Deverá ter dimensão de área visível de 14";  Deverá ser do tipo IPS ou WVA com ângulo de visão, horizontal e vertical, de 160°;  Deverá possuir resolução nativa de 1920 x 1080 pixels ou superior;  Deverá possuir brilho de 250 nits;  Deverá possuir controle de brilho regulável através de teclas funcionais do				



Item	Quant	Un	Descrição do item				
			teclado; Deverá possuir tratamento anti reflexivo, não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexos; Deverá possuir câmera (tipo webcam) integrada no padrão FHD 1080p ou superior e com sistema nativo de controle físico de privacidade integrado ao gabinete;				
			ACESSÓRIOS  Deverá vir acompanhado de mouse óptico/Laser (não sendo aceito dispositivo com cabo retrátil) com conexão USB sem uso de adaptadores e do mesmo fabricante do equipamento.				
			LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INDIVIDUAL O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, idioma português (Brasil), com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional; Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (tipo quick restore), com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador, conforme citado neste edital; O licitante deverá fornecer pré-instalado, ou disponibilizar via internet, software que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante.				
			SISTEMA DE DIAGNÓSTICO  O equipamento deverá possuir indicadores (led, display ou bips) para facilitar a identificação do componente que esteja com problema;  Deverá possuir grupos de mensagens de erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware a fim de permitir que os técnicos ou o próprio usuário possam verificar:  Se o equipamento atende a todas as exigências de configuração de componentes requisitados no edital;  Se o equipamento apresenta (ou não) problemas de hardware, durante e após o período de garantia;  Deve, o equipamento, dispor de aplicativo para diagnóstico de problemas com as seguintes características:  A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1F12);  O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: o fabricante e modelo do equipamento; o modelo do processador; o tamanho e velocidade da memória RAM; data e versão de firmware do equipamento; o modelo e a capacidade da unidade de armazenamento; O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: memória e unidade de armazenamento.				
			O equipamento proposto deverá possuir garantia total pelo período de 36 (Trinta e seis) meses, inclusive a bateria, em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças e softwares OEM embarcados, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada;				



Un	Descrição do item				
	A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e e-mail para abertura de chamados técnicos;  A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo;  O atendimento não poderá ficar limitado apenas a parte de hardware, deverá também oferecer suporte sobre o software OEM instalado em fábrica;  A abertura da carcaça pelo licitante não pode afetar a garantia;  O prazo de solução do chamado de garantia deverá ser de, no máximo, 5 dias úteis;				
	É vedado qualquer tipo de serviço ou assistência técnica que requeira o envio do equipamento ou de acessórios pelo correio ou por qualquer outro meio; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE; A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do				
	Equipamento. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no site do FABRICANTE do equipamento; Permitir a abertura do gabinete pelos próprios técnicos da CONTRATANTE para upgrades, sem perda da garantia; Quando houver inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução o LICITANTE deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/part numbers destes serviços;				
	CERTIFICAÇÕES  Deverá ser apresentado catálogo completo ESPECÍFICO DO ITEM ofertado para análise da especificação técnica (não sendo permitido catálogo genérico da série do item/equipamento ofertado);  Deverá ser apresentado certificado de aderência à Portaria 170/12 do INMETRO, sendo aceitas normas equivalentes internacionais;  Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction o Certain Hazardous Substances);  Apresentar certificado EPEAT na categoria SILVER, ou superior, para o microcomputador ofertado, comprovado através do sítio <a href="https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl">www.epeat.net</a> ;  O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em <a href="https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl">https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl</a> para o Windows 11 x64 ou deverá(ão) ser apresentado(s) certificado(s) de compatibilidade do equipamento emitidos pela Microsoft;  O fabricante do equipamento emitidos pela Microsoft; O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA ou possuir certificação válida ISO 45001 para garantia de conformidade com as questões de qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, <a href="http://www.responsiblebusiness.org/about/members">http://www.responsiblebusiness.org/about/members</a> ou apresentar o Certificado ISO 45001 válido; O fabricante deve ser membro do Green Eletron <a href="http://greeneletron.org.br">http://greeneletron.org.br</a> , ou comprovar a existência de programa próprio de logística reversa de produtos eletroeletrônicos; Deverá apresentar comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à				
	Un				



Item	Quant	Un	Descrição do item
IGIII	Quant	OII	linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica ou que possuam peças e/ou partes pertencentes ao uso da linha doméstica e/ou não pertencentes à linha corporativa.
			doméstica ou que possuam peças e/ou partes pertencentes ao uso da linha doméstica e/ou não pertencentes à linha corporativa.  EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES  Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas; Caso algum componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; Todos os acessórios deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuírem a marca do computador; O equipamento deverá ser acompanhado por uma maleta ou mochila na cor preta e compatível com o tamanho do notebook, do mesmo fabricante do equipamento; Todo, o conjunto, deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante; Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes; Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros); As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; O equipamento (notebook, fonte e demais componentes) obrigatoriamente
			deverá estar padronizado na cor preta, cinza escura ou preta/cinza; Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital. Caso os Catálogos Técnicos apresentados omitam alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverá ser anexado aos mesmos a declaração do fabricante, completando estas informações, em Português; Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes; A simples REPETIÇÃO de todo este conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.
			DOCUMENTAÇÃO  Deverá ser apresentado o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica (não sendo aceito catálogo/manuais/declarações genéricos que não detalhem na TOTALIDADE todas as características técnicas específicas do item/equipamento ofertado), sob pena de desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do fabricante do equipamento.



Item	Quant	Un	Descrição do item			
04	04 20		CÓD. 10870 – NOTEBOOK ADMINISTRATIVO (Idem ao descritivo do item 03).			
04			# ITEM EXCLUSIVO ME/EPP #			

O prazo de validade da ata de registro de preços, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade à administração municipal, quando de sua prorrogação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamentada através do Estudo Técnico Preliminar, que encontrase anexado ao processo.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de computadores e notebooks através do processo licitatório, tendo em vista a defasagem de alguns equipamentos, conforme as especificações e informações contidas no item "01 – Definição do Objeto".

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## Responsabilidade da empresa (computadores):

- O equipamento proposto deverá possuir garantia de 60 (sessenta) meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças e softwares OEM embarcados, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada;
- A abertura do gabinete pelo licitante não pode afetar a garantia;
- O prazo de solução do chamado de garantia deverá ser de, no máximo, 5 dias úteis;
- A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e e-mail para abertura de chamados técnicos;



- A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo;
- O atendimento n\u00e3o poder\u00e1 ficar limitado apenas a parte de hardware, dever\u00e1 tamb\u00e9m
  oferecer suporte sobre o software OEM instalado em f\u00e1brica;
- Deverá disponibilizar um ponto de contato único para acompanhamento dos chamados técnicos, evitando que a contratante seja atendida por diversos atendentes diferentes;
- Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada;
- Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante).
   Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE.
- A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
- Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento;
- Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços.
- Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas;
- Todos os acessórios deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuírem a marca do computador;
- Todo, o conjunto, deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante;
- Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes;
- A simples REPETIÇÃO de todo este conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;
- A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.



#### Responsabilidades da empresa (notebooks):

- O equipamento proposto deverá possuir garantia total pelo período de 36 (Trinta e seis) meses, inclusive a bateria, em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças e softwares OEM embarcados, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada;
- A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e e-mail para abertura de chamados técnicos;
- A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo;
- O atendimento n\u00e3o poder\u00e1 ficar limitado apenas a parte de hardware, dever\u00e1 tamb\u00e9m
  oferecer suporte sobre o software OEM instalado em f\u00e1brica;
- A abertura da carcaça pelo licitante não pode afetar a garantia;
- O prazo de solução do chamado de garantia deverá ser de, no máximo, 5 dias úteis;
- É vedado qualquer tipo de serviço ou assistência técnica que requeira o envio do equipamento ou de acessórios pelo correio ou por qualquer outro meio;
- Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante).
   Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE;
- A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
- Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do Equipamento.
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no site do FABRICANTE do equipamento;
- Permitir a abertura do gabinete pelos próprios técnicos da CONTRATANTE para upgrades, sem perda da garantia;
- Quando houver inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução o LICITANTE deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/part numbers destes serviços;
- Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas;



- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas;
- Caso algum componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;
- Todos os acessórios deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuírem a marca do computador;
- O equipamento deverá ser acompanhado por uma maleta ou mochila na cor preta e compatível com o tamanho do notebook, do mesmo fabricante do equipamento;
- Todo, o conjunto, deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante;
- Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes;
- Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;
- Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros);
- As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- O equipamento (notebook, fonte e demais componentes) obrigatoriamente deverá estar padronizado na cor preta, cinza escura ou preta/cinza;
- Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital. Caso os Catálogos Técnicos apresentados omitam alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverá ser anexado aos mesmos a declaração do fabricante, completando estas informações, em Português;
- Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes;
- A simples REPETIÇÃO de todo este conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral.
- Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;
- A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico – RP, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

Deverá ser apresentado o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica (não sendo aceito catálogo/ manuais/declarações genéricas que não detalhem na TOTALIDADE as características técnicas específicas do item/equipamento ofertado), sob pena de desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do fabricante do equipamento.

#### 5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução está previsto nos itens "03 – Descrição da solução como um todo" e "01 – Definição do objeto".

#### 6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº **5157/2023**, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

O gerenciamento e fiscalização da ata ficará sob responsabilidade de Roger Germano de Jesus.

As entregas deverão ser efetuadas na sede administrativa da SMDAS, sito à Rua Eleodoro Franzen, 167, bairro São Francisco I, telefone (51) 3684-5184, de segunda



a sexta-feira, das 13h30min às 18h, em um prazo de até 45 dias após a emissão da Nota de Empenho, que será encaminhada, preferencialmente, por e-mail.

#### 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme condições a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

# 8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, nos termos do art. 6°, incisos XLI e XLV, 17°, § 2°, 34°, 82° a 86°, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	QTDE	PAINEL DE PREÇOS	LICITACON	BANCO DE PREÇOS	Val. Médio	Val. Total Unit.
01	50	R\$ 5.144,00	R\$ 3.989,00	R\$ 5.641,20	R\$ 4.924,73	R\$ 246.236,50
02	20	R\$ 5.450,00	-	R\$ 4.221,61	R\$ 4.835,80	R\$ 96.716,00
					Val. Total	R\$ 342.952,50

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme disposição dos orçamentos anexados a este processo licitatório, realizado pelo Departamento de Compras através do memorando nº 36/2024.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:



12 – Secretaria Municipal de Assistência Social 120108.122.0129.2427 MANUT. DA SECRET. DE DESENV E ASS
3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
120108.244.0131.2425 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6979
120108.242.0131.2166 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6395
120108.243.0130.2048 CONSELHO TUTELAR
3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6926
120108.244.0131.1260 PRIM. INFANCIA MELHOR/CRIANÇA FEL
3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6952
120108.244.0131.2237 IGD/PBF/SUAS
3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6149

Tramandaí, 26 de março de 2024.

Clayton Pioner Ramos

Secretário Mun. de Desenvolvimento

e Assistência Social